



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
10-3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
194-3.3.50.00.00.00.00.00380; Transferências à Instituições Privadas s/ ins Lucrativos...R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes

2.024 – Manutenção da rede Viária do Município
81-3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.027 - Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
108-3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção do Gabinete do prefeito
190-3.3.90.00.00.00.00.00380; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.008 – manutenção do Transporte Escolar
41-3.1.90.00.00.00.00.0087; Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

2.026 – Manutenção de Iluminação Pública
90-3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.028 – Apoio ao Pequeno Agricultor
110-3.3.50.00.00.00.00.0080; Transferências à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos ...R\$ 30.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 14 de agosto de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 39/2017.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente:

1. Secretaria de Administração e Finanças;
 - 1.1: orçamento para contratação de empresa para elaboração do código de obras e posturas, cadastramento das unidades mobiliárias e planta genérica de valores, revisão e atualização do código tributário.....R\$ 100.000,00
 - 1.2: orçamento para aditivo ao contrato de repasse firmado com a APAE do município.....R\$ 10.000,00
2. Secretaria de Obras e Transportes;
 - 2.1: orçamento para realização de pregão para aquisição de peças para máquinas pesadas e contratação de mão de obra mecânica.....R\$ 105.000,00
 - 2.2: Ajuste orçamentário para demais despesas.....R\$ 55.000,00
3. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
 - 3.1: orçamento para realização de pregão para aquisição de peças para máquinas pesadas e contratação de mão de obra mecânica.....R\$ 50.000,00

Timbé do Sul, 14 de agosto de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---